

EDITAL Nº. 040/2024 - PRE/UFSM
INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO À REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM
EVENTOS - 2º SEMESTRE DE 2024

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para auxílio à participação de estudantes e servidoras/es em eventos esportivos, de competição, artístico-culturais e feiras, com data de realização no segundo semestre letivo do ano de 2024 (de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2024), com recursos oriundos de destaque orçamentário específico da instituição.

1. OBJETIVO:

1.1 O objetivo deste edital é promover e incentivar a participação da comunidade acadêmica (estudantes e servidoras/es) da UFSM em eventos de representação institucional.

2. DOS TIPOS DE EVENTOS:

2.1 Para fins deste edital entende-se por eventos de representação institucional:

I - Eventos esportivos: consiste na participação de modalidades competitivas promovidas por entidades oficiais da área, cada qual subdividida em categorias, nas quais se disputam títulos com a presença de um público torcedor em que as equipes e/ou pessoas competem entre si. Exemplos: campeonatos; torneios; em que os estudantes ou servidores(as) representem as equipes da UFSM;

II - Competições: consiste na participação em torneios, olimpíadas, competições tecnológicas, concursos artísticos onde há disputa entre equipes ou individual com a presença de público espectador;

III - Artístico-culturais: destinado a apoiar a circulação artística alusiva da produção cultural própria da UFSM, que auxilie na democratização do acesso à cultura e à arte. Exemplos: participação em exposições; apresentações artísticas; espetáculos; concertos; mostras e festivais culturais.

IV - Feiras de interesse Institucional: destinada a apoiar grupos de estudantes ou servidores que representam a Universidade em estandes oficiais da instituição e/ou na promoção de atividades para visitantes em feiras de relevância no setor primário, secundário ou terciário;



2.2 O evento poderá ter abrangência local, regional, nacional ou internacional e deverá obrigatoriamente emitir certificado ou declaração de participação para comprovação e prestação de contas.

2.3 Para fins deste edital, **não serão apoiadas** participações em congressos acadêmicos, seminários, fóruns, workshops, encontros ou similares, e tampouco participações como ouvinte ou espectador nas modalidades listadas no item 2.1.

3. DO AUXÍLIO

3.1 O Auxílio para Eventos compreende:

I - Concessão de benefício pecuniário em conta corrente nominal do estudante/servidor ou transferência de recurso à Unidade; e/ou

II - Disponibilização de veículo para traslado, através do setor de transportes da UFSM, locação ou pagamento de passagem.

3.2 O benefício que trata o item I poderá ser concedido na forma de diárias, bolsas, taxa de inscrição/participação em eventos e/ou taxas/anuidades de associações e/ou entidades.

3.3 O Auxílio para Eventos, representa um apoio financeiro e não necessariamente o financiamento integral com despesas decorrentes de representação institucional nos eventos aqui descritos.

3.4 A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos no fundo específico criado para esta finalidade.

3.5 A disponibilização de veículo institucional para traslado de estudantes/servidores para participação de eventos será de acordo com a disponibilidade do setor responsável na Universidade e a legislação vigente.

3.6 O itinerário da viagem não poderá ser alterado, sendo considerado aquele constante no pedido inicial, salvo mudanças de trajeto necessárias por razões de força maior que não acarretem aumento desnecessário na quilometragem ou duração da viagem desde que justificadas quando do retorno em relatório final.

3.7 Na modalidade feiras de interesse institucional, será dada preferência nas quais a UFSM receba o espaço/lote gratuitamente, em eventos onde é necessário a compra ou locação, será levado em consideração a relevância da feira.

4. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrições	De 18 de junho a 16 de julho de 2024
Análise das inscrições	De 17 a 22 de julho de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	23 de julho de 2024
Período de interposição de recursos	24 de julho de 2024
Período de avaliação dos recursos	25 de julho de 2024
Divulgação do Resultado final	26 de julho de 2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por servidoras/es da universidade através do formulário do google, disponível em <https://forms.gle/KZ5ju6JDCMPKqoRr8>, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

5.2 Inscrições de equipes deverão ser feitas por um único proponente responsável pelo grupo, prevendo todas as despesas necessárias, sob risco de desclassificação da proposta.

5.3 A veracidade e precisão dos dados indicados no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do proponente.

5.4 Caberá ao proponente apresentar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

I - Anexo A: Orçamento para auxílio.

II - Carta de anuência assinada pela chefia imediata e Unidade de lotação;

5.5 Todos os participantes da equipe devem, preferencialmente, ser estudantes/servidoras/es da instituição. Caso haja integrantes da comunidade

externa, é preciso que a equipe esteja registrada como ação de extensão e os integrantes externos registrados como “participante externo”.

5.5.1 Participante externo não tem direito à bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão receber apoio institucional:

I - Estudante da UFSM, devidamente matriculado em curso de ensino médio, técnico, tecnológico, graduação e/ou pós-graduação, com situação ativa;

II - Servidor público, ativo, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

III - Participante externo devidamente registrado junto a projeto de extensão;

6.2 Estão impedidos de receber apoio institucional:

I - Estudante com trancamento total da matrícula;

II - Estudante/servidor em situação irregular ou que apresentem pendências de qualquer natureza à UFSM.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada conforme segue:

7.1.1 Análise da ficha de inscrição;

7.1.2 Avaliação das demandas por uma comissão da PRE.

7.2 Os pedidos serão analisados e classificados para atendimento com base nos seguintes critérios:

I - A documentação apresentada e fidedignidade das informações fornecidas na mesma, de caráter eliminatório;

II - Contribuição do evento para a formação acadêmica e/ou profissional dos acadêmicos/servidores envolvidos;

III - Relevância do Evento;

IV - Pertinência do pedido para visibilidade da UFSM.

7.3 Será priorizado o auxílio aos solicitantes que não obtiveram apoio no ano corrente.

7.4 Caberá à comissão avaliadora da Pró-Reitoria de Extensão, com base no planejamento orçamentário do ano corrente, deliberar se o apoio financeiro solicitado se dará de maneira integral ou parcial.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 A divulgação dos selecionados será realizada, conforme cronograma, no site da PRE (www.ufsm.br/pro-reitorias/pre) na aba "Editais".

8.2 A interposição dos recurso deve ser realizada através do endereço eletrônico (cafe.pre@ufsm.br), dentro do prazo estipulado no cronograma;

8.3 Os recursos, se houverem, serão avaliados pela comissão no prazo definido no cronograma e divulgados no site da PRE (www.ufsm.br/pro-reitorias/pre) na aba "Editais".

9. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O recurso aprovado será descentralizado para execução na Unidade de Ensino do requerente principal.

9.1.1 Em caso de impossibilidade de execução pela Unidade de Ensino do requerente principal, o recurso poderá ser executado pela Unidade de Ensino de um dos participantes, mediante solicitação à PRE.

9.2 O/A servidor(a) contemplado/a, tem a obrigatoriedade de realizar a prestação de contas do auxílio recebido à Unidade de Ensino executora.

9.2.1 Documentação necessária:

I - Relatório de viagem;

II - Certificado ou declaração comprovada de participação;

III - Bilhetes de passagens, comprovantes de pagamento ou ordem de serviço.

9.2.2 O Servidor também deve fazer a prestação de contas via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão - PRE

9.3 O prazo para completar o Formulário de Prestação de Contas é de até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

9.3.1 Cabe à Unidade prestar contas à PRE da execução do recurso, em até 45 dias após a realização do evento.

9.4 Fica obrigado à devolução do recurso recebido, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), o estudante/servidor(a) que receber o auxílio financeiro e não participar do evento, ou que não realizar a prestação de contas no prazo estabelecido, ou que não ter aprovação da prestação de contas.

9.5 A não execução pela Unidade de Ensino do recurso disponibilizado para o evento contemplado neste edital, implica na devolução do mesmo à PRE, observando os prazos legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

10.2 Este Edital é financiado pelo Fundo de Representação Institucional da UFSM, acordado entre todas as Pró-Reitorias e Direções de Unidades de Ensino, sendo este, o único meio de financiamento para as modalidades de eventos descritas neste edital.

10.3 Em casos de dúvidas, entrar em contato com a Coordenadoria de Articulação e Fomento a Extensão (CAFE) por meio do e-mail cafe.pre@ufsm.br

Santa Maria, RS, 17 de junho de 2024.

Jaciele Carine Vidor Sell

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Portaria N. 2.918/2023 de 01 de dezembro de 2023



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão - PRE

ANEXO A
ORÇAMENTO PARA AUXÍLIO

Tipo de despesa	Quantidade	Valor total R\$
Bolsas*		
Inscrição no evento		
Transporte* (indicar o tipo no campo ao lado)		
Diárias*		
Outros		
VALOR TOTAL R\$		

* Confira os valores de referência na próxima página.



VALORES DE REFERÊNCIA PARA ORÇAMENTO DA CHAMADA DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

TRANSPORTE	
TIPO	R\$/km rodado
Carro	R\$1,50
Camionete	R\$1,60
Van	R\$2,00
Microônibus	R\$3,50
Ônibus	R\$5,00
DIÁRIA	
Servidor(a)*	R\$330
BOLSAS	
Alunos	R\$150/dia**

*Entende-se por servidores/as: TAEs, docentes

**O valor em bolsa não pode ultrapassar R\$750 por aluno por evento.

Obs: Lembre-se de incluir a diária do motorista no seu cálculo quando este for servidor da UFSM

NUP: 23081.064288/2024-79

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL 040_2024 - Rep. Institucional em Eventos 2º SEMESTRE 2024 .docx (2).pdf

Assinaturas

17/06/2024 16:13:26

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Coordenador(a))

01.07.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO - CAFE-PRE

17/06/2024 16:31:09

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 4228340

Código CRC: ebd6c641

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

